

Uso da Tecnologia da Informação no Processo de Compras do Governo do Estado de Sergipe

Alexandra Machado Reinheimer (UFS) alexandramr17@hotmail.com

Maria Conceição Melo Silva (UFS e PROPAD / UFPE) ceica@infonet.com.br

André Felipe de Albuquerque Fell (PROPAD / UFPE) highland97@hotmail.com

Resumo

Este artigo tem como objetivo apresentar como a Tecnologia da Informação contribui com a promoção de um Estado mais transparente e ágil, através de seu portal de compras. A coleta de dados foi realizada de duas maneiras, a primeira através do levantamento das informações disponibilizadas pelo portal de compras, e a segunda, através de um questionário aplicado à Superintendência de Compras Centralizadas (SCC), órgão responsável pela administração dos procedimentos de compras do Estado de Sergipe. Os resultados obtidos apontaram o portal de compras como uma ferramenta que tem contribuído com a maior transparência dos processos de compra, bem como, possibilitando uma expansão na troca de informações entre o governo, os fornecedores e a sociedade, facilitando o monitoramento por todos da aplicação dos recursos públicos. Quanto ao pregão foi possível confirmar sua agilidade frente às demais modalidades, bem como a economia gerada para o estado em decorrência da sua capacidade de redução dos preços pagos em relação aos preços estimados pelo estado.

Palavras-chaves: Tecnologia da informação; Governo Eletrônico; Pregão.

1. Introdução

As transformações econômicas e sociais aceleradas pela globalização vêm exigindo tanto do setor privado, quanto do setor público, instrumentos e processos que venham proporcionar a minimização de custos, maior agilidade, transparência e, principalmente, responsabilidade e credibilidade em seus projetos e na prestação de serviços ao cidadão.

A partir do desenvolvimento de modelos de negócios para a Internet, que abordam as transações entre empresas, fornecedores e consumidores é que foi percebido o potencial da tecnologia da informação (TI) como uma ferramenta capaz de agilizar e baratear processos, evidenciando, portanto, a manifestação de novos parâmetros e mecanismos de impulsão da atividade econômica.

As novas práticas de gestão que se disseminaram inicialmente nas organizações privadas, atingiram também a administração pública que aplicou o aprendizado de diversas inovações e desenvolveu novos tipos de relacionamento por meio das transações intra e entre governos; entre o governo, as empresas fornecedoras e os investidores e; por fim, entre o governo e o cidadão. Exemplo, foi a criação o portal de compras do Governo Federal na Internet, o Comprasnet, que se tornou um veículo para a inovação dos procedimentos de compra e causou mudanças de ampla repercussão como é o caso dos pregões virtuais.

O pregão é utilizado para o processo licitatório de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser claramente definidos em um edital. Tal modelo de

licitação foi inserido nas práticas licitatórias apenas no ano 2000, o qual inicialmente era praticado apenas na esfera do Governo Federal e posteriormente nos estados e municípios que sancionaram uma legislação própria acerca da nova modalidade, o que no estado de Sergipe ocorreu apenas em dezembro de 2003.

O presente estudo tem como objetivo verificar o uso da tecnologia da informação no processo de aquisição de bens e serviços pelo Governo do Estado de Sergipe analisando as informações disponibilizadas no portal de compras e o ponto de vista dos funcionários da Superintendência de Compras Centralizadas (SCC), entidade responsável pela administração dos procedimentos de compra, sobre o ComprasNet-Se, a modalidade licitatória pregão eletrônico e o uso da TI na melhoria dos processos na aquisição de bens e serviços.

Para tratamento deste assunto, inicialmente, a seção 2 trata da aplicação da tecnologia da informação, a seção 3 descreve a atuação do e-government e a seção 4 destaca o ComprasNet e o pregão. Na seção 5 estão descritos os procedimentos metodológicos que nortearam a pesquisa. A sessão 6 mostra os principais resultados encontrados e a sessão 7 apresenta as considerações finais.

2. Aplicação da tecnologia da informação

A aplicação da TI, de acordo com Torres (1995), possibilita às organizações empresariais criar um diferencial em seus produtos e serviços, sendo este fato atribuído ao aumento de informações advindas tanto do ambiente interno quanto externo. O uso da tecnologia da informação pode acarretar ainda, mudanças na estrutura de custos e preços, no estreitamento das relações com os clientes, no aumento de poder de pressão sobre fornecedores ou no estreitamento dessas relações, entre tantas outras oportunidades de aumento de competitividade.

Mas, é a Internet, segundo Laudon e Laudon (2000), que é responsável pela abertura de uma ampla variedade de oportunidades que inicialmente foram utilizadas pelas empresas privadas e, mais recentemente, pelo setor público, para o incremento da troca de informações tanto internamente quanto externamente, criando uma plataforma universal para a compra de bens e serviços, ou para dirigir importantes processos de negócios.

O uso da Internet, segundo Rezende e Abreu (2000), tem como principal vantagem, sua capacidade de interligar todos os computadores do mundo, permitindo a geração de um efeito multiplicador de oportunidades, contatos, bem como, a aquisição de informações relevantes ao seu negócio a um custo extremamente baixo.

Com a popularização da Internet, percebeu-se que o ambiente virtual tinha potencial para ir muito além da simples troca de informações. Desta forma, à medida que foram surgindo *sites* de compra e venda, notou-se seu grande potencial como um ambiente para a realização de transações comerciais, surgindo com isso, o termo *e-commerce* (FUOCO, 2003).

O Comércio Eletrônico (CE), ou *e-commerce*, segundo Albertin (2002), refere-se à transação comercial que ocorre em ambiente eletrônico, por meio do uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), ou como complementa Fuoco (2003) engloba qualquer tentativa de negociação de produtos de forma eletrônica.

Albertin (2002) classifica o CE em três níveis de transações: negócio-a-negócio ou *business-to-business* (B2B); negócio-a-consumidor ou *business-to-consumer* (B2C); intra-organizacional que envolve as transações que ocorrem no ambiente interno das organizações.

Pode-se ainda, encontrar a classificação das possibilidades geradas pelo uso da TI para as relações comerciais denominada consumidor a consumidor ou *consumer-to-consumer* (C2C)

que vem representar a relação comercial entre duas pessoas físicas, sem que hajam empresas diretamente envolvidas (CCPR; MPOG, 2002).

No entanto, a classificação das transações comerciais através da TIC podem variar de acordo com seus participantes, estando para Albertin (2002) as principais particularidades nas relações entre negócio, consumidor e governo.

Para as administrações públicas, a tecnologia da informação tem sido uma excelente ferramenta facilitadora de gestão, pois têm garantido uma maior interação entre o governo, seus fornecedores e a população, proporcionando maior transparência e conseqüentemente maior credibilidade em seus projetos e processos.

Segundo Joia e Fleury (2003) as transformações ocorridas nos modelos de gestão do setor privado ocasionadas pelo uso crescente da tecnologia da informação, alcançaram o setor público, que vem de forma crescente, adotando as mesmas ferramentas de modernização e otimização de processos, sendo denominado o uso da TI pelo setor público de *e-government*.

3. Atuação do *e-government*

O uso das novas tecnologias da informação pelo setor público voltado para a prestação de serviços e informações tanto para os servidores quanto para os cidadãos e fornecedores tem sido denominado de *e-government*, *e - governo* ou governo eletrônico (FERNANDES, 2001). A referida autora acredita que o conceito de governo eletrônico vai muito além da presença de *sites* do governo na grande rede, compreendendo este em uma forma de ampliar a interação entre o governo e seus diversos atores otimizando e fortalecendo essa relação e seus processos.

Santos (2003) corrobora ao afirmar que o *e-government* refere-se à transformação da sociedade industrial em uma sociedade da informação, a qual esta nova realidade vem permitir uma interação eletrônica entre as administrações públicas, os cidadãos e as organizações.

Para (Reudiger, 2002), o *e-government*, permite uma relação em tempo real e de forma eficiente, sendo o catalisador de uma mudança profunda nas estruturas do governo, por proporcionar mais eficiência, transparência e desenvolvimento, além do provimento democrático de informações para decisão.

O conceito de governo eletrônico segundo Santos (2003) e Fernandes (2001), envolve três níveis de transações que objetivam incrementar a interação com o cidadão, com parceiros e fornecedores, além da obtenção de melhorias na gestão interna, são elas:

- ✓ *Government-to-government* (G2G) – compreende a relação entre os diferentes órgãos dos governos federal, estaduais e municipais.
- ✓ *Government-to-business* (G2B) – caracterizado por transações entre governos e seus fornecedores através de grandes portais;
- ✓ *Government-to-citizen* (G2C) – abrange as relações entre o governo e os cidadãos.

Estas transações podem ocorrer tanto pela Internet, como por outras aplicações dos meios de comunicação como a telefonia móvel, televisão digital, *call centers* etc.

Estas transações também demonstram uma reestruturação dos procedimentos existentes no Governo, visto que visa incrementar a oferta de serviços de utilidade pública ao cidadão e permite integrar os diversos órgãos do governo às organizações do setor privado.

Segundo Symonds (2000), a implantação do e-government envolve quatro estágios: O primeiro consiste na criação de *sites*, que são reunidos em um portal, para a divulgação de informações sobre os diversos órgãos do governo para uso dos cidadãos e parceiros de negócios. No segundo estágio, o *site* passa a receber informações e dados por parte dos cidadãos, empresas e outros órgãos. No terceiro, as transações passam a ter formas mais concretas, envolvendo cidadãos, a entidade governamental e outros parceiros inseridos no processo, com a realização de operações como pagamentos de contas e impostos, educação à distância, matrículas na rede pública, marcação de consultas médicas, compra de materiais etc. Por fim, o *site* deixa de ser um simples catálogo de endereços do governo e passa a ser um lugar de convergência de todos os serviços prestados pelo mesmo.

Pelos estágios apresentados, observa-se que o fornecimento de serviços eletrônicos representa área de maior concentração de esforços e recursos, pois envolve o fornecimento de serviços de utilidade pública para o cidadão, assim como o relacionamento G2B.

O marco inicial de formulação de uma política de governo eletrônico no Brasil, foi a criação de um grupo de trabalho interministerial pelo Decreto de 3 de abril de 2002, denominado informalmente “Grupo de Trabalho em Tecnologia da Informação” (GTTI), que realizou estudos e diagnósticos, identificando iniciativas precursoras e estabelecendo um conjunto de diretrizes e metas relacionadas com as novas formas eletrônicas de interação (CCPR; MPOG, 2002).

4. Comprasnet e pregão

O Comprasnet é o portal de compras do Governo Federal na *Internet* que presta serviços e divulga informações sobre editais, licitações e contratações.

Dentre as principais informações oferecidas pelo portal de compras encontram-se: resultados de licitações, consulta ao Catálogo de Materiais e Serviços, a situação dos pregões e cotações eletrônicas, editais, legislação e normas sobre compras e serviços gerais, sendo estas informações, abertas ao público em geral. Como informações restritas aos fornecedores, embora disponíveis à consulta pública, têm-se: o processo cadastral, o registro cadastral dos fornecedores, o simulador de pregão e o acesso aos *sites* dos órgãos responsáveis pela arrecadação tributária (FERNANDES, 2002).

É oferecida aos fornecedores através do Comprasnet, desde abril de 2002, uma série de serviços cuja finalidade é minimizar os custos que envolvem a seleção e o acompanhamento das propostas de compra do setor público. Estes serviços são disponibilizados diretamente pelo portal, por avisos passados por *e-mail* ou através de mensagens ao telefone celular do cadastrado. Dentre os principais serviços oferecidos encontram-se (FERNANDES, 2002):

- ✓ Consulta e *download* dos editais de licitação;
- ✓ Aviso antecipado, através de e-mail ou telefone celular, de vencimentos das certidões de regularidade fiscal do fornecedor;
- ✓ Aviso de licitações com base no cadastro do fornecedor;
- ✓ Emissão de documento com históricos de fornecimentos à administração federal;
- ✓ *Download* e consulta das linhas de fornecimento do catálogo de materiais e serviços;
- ✓ Pesquisas sobre histórico de licitações.

Tais serviços têm a finalidade de proporcionar maior agilidade e funcionar como ferramentas facilitadoras do processo licitatório, reduzindo custos e disponibilizando de forma fácil e segura informações necessárias e de interesse dos fornecedores.

A Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conhecida como a lei das licitações, estabelece as regras gerais para a aquisição e venda através de licitações públicas de bens e serviços no âmbito da União, Estados e Municípios, referentes a obras, compras, serviços, publicidade, alienação e locações.

A Lei das licitações apresenta como modalidades licitatórias os seguintes itens (BRASIL, Lei nº. 8.666, art. 22º, 1993): 1) Concorrência; 2) Tomada de preços; 3) Convite; 4) Concurso; 5) Leilão. Mas, com o intuito de simplificar o processo de compras pelo setor público, foi inserido no rol das modalidades licitatórias o Pregão, que é regido pela Lei nº. 10.520, sancionada em 17 de julho de 2002. Esta nova modalidade destina-se à aquisição de bens e serviços comuns pelos órgãos Federais, e somente para os Estados e Municípios com legislação própria para o uso da licitação denominada pregão.

Pregão ou leilão reverso, como o próprio nome já diz, trata-se de um leilão onde o vencedor é aquele que lança a proposta mais vantajosa, neste caso, a de valor mais baixo ao final de sucessivos lances (RODRIGUES; OLIVEIRA, 2002).

O pregão, uma inovação dentre as demais modalidades, segundo Fernandes (2002) cria a oportunidade de uma confrontação direta entre os fornecedores ou prestadores de serviços através de lances verbais até que seja anunciado um vencedor.

Esta competição, ainda conforme Fernandes (2002), tem como principal finalidade a máxima redução dos preços inicialmente divulgados. Seu uso só é permitido para a aquisição de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles onde é possível efetuar uma comparação, bem como julgar apenas baseado no critério de melhor preço.

Desta forma, o pregão trata-se de uma modalidade licitatória que simplifica o processo de compras de bens e serviços comuns, tornando o ato licitatório para estes objetos mais rápido e flexível, pois é permitida a confrontação direta entre seus participantes através de lances verbais consecutivos até que seja declarado o vencedor.

O pregão pode ser classificado de 2 modos: presencial e eletrônico. Neste último, a sessão ocorre de forma virtual, ou seja, pela Internet. No pregão presencial, faz-se necessário o comparecimento dos fornecedores em um local predeterminado, indicado no edital, no entanto, a sessão é apoiada por sistemas informatizados que registram, processam e selecionam as propostas escritas, bem como os lances verbais, sendo estes, lançados na grande rede, permitindo assim, como no caso do pregão eletrônico, o acompanhamento da sessão pela Internet (FERNANDES, 2002).

Segundo Rodrigues e Oliveira (2002) a criação do pregão eletrônico, teve entre seus principais objetivos proporcionar a redução do tempo do processo de compras, minimização dos custos tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores, proporcionar maior transparência nas negociações, dando maior credibilidade a licitação e ao setor público.

Segundo Fernandes (2002), a redução do tempo nas licitações de uma forma geral, tem como consequência, o uso da TI, especialmente da *Internet*, em conjunto com a revisão da legislação e normas. Os prazos para realização de concorrências através das modalidades de maior complexidade, são de cerca de 60 dias, enquanto o pregão eletrônico onde praticamente todas as etapas são realizadas através da *Internet* reduz ainda mais este prazo para apenas 14 dias.

5. Metodologia

A metodologia observada nesta pesquisa foi de caráter descritivo e explicativo quanto à sua finalidade. Quanto aos meios de investigação a presente pesquisa utilizou-se da pesquisa bibliográfica, documental, *ex post facto* e de campo (VERGARA, 2000).

Com fundamento em Richardson (1999), este estudo tratou de uma pesquisa descritiva, já que procurou expor características de um determinado fenômeno ou população através da relação entre variáveis e de uma pesquisa explicativa, pois objetivou analisar as causas ou conseqüências de tais fenômenos.

No caso em questão, a pesquisa teve por finalidade abordar o uso da Tecnologia da Informação (TI) como ferramenta para a promoção de uma gestão pública mais transparente, ágil e responsável, através de um levantamento das informações disponíveis no portal de compras do Governo do Estado de Sergipe, de uma análise da mais nova modalidade licitatória o “pregão” e da percepção dos funcionários da Superintendência de Compras Centralizadas (SCC) acerca destes temas, por se tratar da entidade responsável pela administração dos procedimentos de compra, bem como pelo portal de compras do Governo do Estado de Sergipe.

O estudo foi de cunho bibliográfico por basear-se em materiais já elaborados, ou seja, livros, artigos científicos, revistas e *sites* da Internet relacionados à tecnologia da informação no setor público, seus recursos e funcionamento.

A pesquisa apresentou caráter documental, uma vez que se fez necessária a investigação e coleta de informações em documentos, neste caso em meio eletrônico, presentes no portal de compras do Estado de Sergipe, o Comprasnet-Se.

Tratou-se de uma pesquisa *ex post facto*, já que algumas informações coletadas referem-se a fatos já ocorridos, como em atas de licitações já encerradas, ou seja, homologadas.

Finalmente, esta foi uma pesquisa de campo por consistir numa investigação empírica realizada no local onde o fenômeno ocorre, podendo incluir entrevistas, aplicação de questionários (VERGARA, 2000). Para fins deste estudo foi aplicado, em fevereiro de 2005, um questionário com questões abertas e fechadas, aos 24 funcionários da SCC, composto pelas seguintes variáveis: perfil dos funcionários; caracterização da instituição; utilização do Comprasnet-Se; vantagens e desvantagens do pregão; impacto da TI.

6. Resultados

Com relação às características sócio-funcionais dos colaboradores da Superintendência de Compras Centralizadas (SCC), pôde-se constatar a predominância do sexo masculino, correspondendo a 66,7% do quadro total de funcionários. A faixa etária é superior a 31 anos (83,4%) e a maioria não possui nível superior (54,2%).

No que diz respeito ao tempo de serviço no setor público, observou-se que 58,3% estão no serviço público a mais de 11 anos e, atualmente, estão na SCC, criada em fevereiro de 2004 e, portanto, a grande maioria (79,2%) está a menos de um ano na nova lotação.

Quanto às características da instituição, a Superintendência de Compras foi criada em 2004 e possui um quadro de 24 funcionários. A sua estrutura orgânica é composta por uma Superintendência; um Gabinete do Superintendente; uma Gerência-Geral de Central de Licitações; Gerência-Geral de Normatização e Acompanhamento; Gerência-Geral de Atenção ao Fornecedor; Gerência-Geral de Materiais e Serviços.

A Superintendência de Compras Centralizadas tem por objetivo a prestação de serviços de administração, mediante procedimentos centralizados, na área de aquisição de bens e serviços, com exceção as obras e serviços de engenharia, para todos os órgãos e entidades da administração estadual.

Dentre as atribuições da SCC encontram-se: promover e gerenciar as atividades voltadas à realização de licitações, realizar a elaboração de editais e cuidar de sua divulgação, elaborar normas e procedimentos referentes a compras, elaborar relatórios estatísticos e registro de dados a partir dos resultados obtidos na utilização do sistema de compras centralizadas, estabelecer canais de comunicação com os fornecedores, orientar os órgãos e entidades da administração estadual assim como os fornecedores esclarecendo suas dúvidas quanto aos processos cadastrais e licitatórios, organizar e manter atualizado o cadastro geral de fornecedores do Estado, acompanhar o desempenho das empresas fornecedoras junto aos órgãos e entidades da administração estadual entre outros.

A SCC foi criada com o intuito de centralizar o processo de compras do Governo do Estado de Sergipe para promover um maior controle sobre as aplicações dos recursos públicos tanto por parte do Governo quanto por parte da população, disponibilizando informações sobre os procedimentos de compras, bem como sobre as próprias licitações através do portal de compras do Governo do Estado de Sergipe.

O portal de compras do Governo do Estado de Sergipe, o Comprasnet-Se oferece uma variedade de informações relacionadas aos procedimentos de compras, bem como sobre o andamento das licitações. Dentre as informações disponibilizadas pelo portal encontra-se toda a legislação pertinente ao processo de compras e de todas as modalidades licitatórias, tanto no âmbito da administração federal quanto estadual, incluindo nesta lista as leis que regem a própria SCC e o Comprasnet-Se.

O portal fornece também um espaço para notícias, *links* de portais de compras de outros estados, um calendário com as datas de abertura dos pregões, além de informações sobre licitações publicadas, em andamento e encerradas, sendo possível uma busca sobre as licitações de diversas formas tais como: por secretaria ou órgão, por modalidade, data de abertura, entre outros.

Pôde-se constatar que nas atas padronizadas onde constam as informações sobre cada licitação no que concerne a sua situação, ou seja, publicadas, em andamento e encerradas as diferenças são mínimas: a data em que a licitação foi homologada, o valor pago e a identificação do fornecedor vitorioso que consta na ata das licitações encerradas. Observou-se que não é apresentado o número de participantes ou o preço estimado pelo governo para a compra, que poderiam ser divulgados após o encerramento de uma licitação, ou até mesmo o motivo pelo qual uma licitação que se encontra em andamento ainda não foi encerrada.

É divulgado pelo portal de compras um quadro de resultados que se limita apenas à modalidade licitatória pregão, onde neste são divulgados o preço estimado, bem como o preço pago e sua diferença, a fim de ressaltar as vantagens do pregão. No entanto, poderiam ser divulgados para fins comparativos os quadros das demais modalidades, tornando ainda mais transparente o processo e permitindo aos interessados um melhor entendimento das diferenças que fazem com que o pregão seja descrito como a modalidade que traz maior agilidade, economia para o estado e transparência pelo fato de poder ser acompanhado pela *internet*.

O portal disponibiliza ainda, um espaço denominado “fale conosco” onde é permitido aos interessados o envio de sugestões, reclamações e retirar dúvidas. Segundo 91,7 % dos entrevistados os *e-mails* são respondidos diariamente. Contudo conforme mostra a tabela 1 a ferramenta ainda mais utilizada é o telefone e o contato pessoal com 95,8% cada.

Meios	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
Fax	9	37,5%
e-mail	18	75,0%
Telefone	23	95,8%
Pessoalmente	23	95,8%
Outros	4	16,7%

Fonte: Pesquisa de campo, 2005.

Tabela 1 – Ferramentas utilizadas para troca de informações

No que diz respeito à contribuição do portal de compras para a promoção da transparência dos atos públicos, pôde-se verificar que os motivos atribuídos pelos respondentes foram: a centralização das informações(46,2%), a facilidade de acesso (38,5%), a divulgação dos processos licitatórios (23,1%), e finalmente, o fato das informações estarem disponíveis a todos e a facilidade de fiscalização por parte dos interessados, representando cada qual 15,4% das respostas..

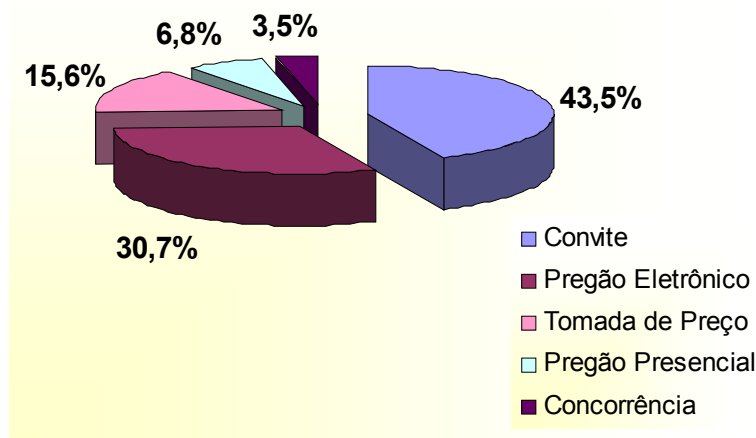
No que diz respeito ao **nível de satisfação das informações** disponibilizadas nas atas das licitações, quanto aos seus estágios. Observa-se na tabela 2 que o maior índice de insatisfação se encontra nas licitações encerradas.

Nível	Licitações Publicadas	Licitações em andamento	Licitações Encerradas
muito bom	58,3 %	37,5%	20,8%
Bom	37,5 %	50%	29,2%
Regular	4,2 %	8,3%	33,3%
Ruim	0,0%	4,2%	16,7%
Total	24	100,0%	

Fonte: Pesquisa de campo, 2005.

Tabela 2 – Nível de satisfação das licitações

Quanto a distribuição das modalidades licitatórias, observou-se que de um universo de 398 licitações homologadas em 2004, 122 correspondeu ao pregão eletrônico (30,7%), conforme mostra gráfico 3.



Fonte: Pesquisa de campo, 2005.

Gráfico 1 – Distribuição das modalidades licitatórias em 2004

Questionados sobre os pontos positivos do pregão, foram obtidas as seguintes respostas: maior agilidade no processo (72,2%); aumento da competitividade (55,6%); redução do preço pago (44,4%); economia para o estado e transparência (38,9 %) e a possibilidade de disputa de preço (11,1%). Quanto aos pontos negativos foram elencados: o desconhecimento da modalidade por parte de alguns fornecedores (66,7%); a dificuldade de alguns fornecedores com relação ao uso da TI (66,7%) e a falta de interesse de alguns fornecedores com relação ao uso da modalidade (33,3%).

Questionados sobre a diminuição do tempo de realização do processo licitatório com o pregão, 79,2% consideraram muito bom e 20,8% bom. Porém, quanto a simplificação dos procedimentos licitatórios observa-se na tabela 4 uma queda de satisfação.

Nível	Frequência absoluta	Frequência relativa (%)
muito bom	8	33,3%
Bom	10	41,7%
Regular	5	20,8%
Ruim	1	4,2%
Total	24	100,0%

Fonte: Pesquisa de campo, 2005.

Tabela 4 – Simplificação dos procedimentos licitatórios

Com relação ao impacto da TI, a presente pesquisa constatou que a relação entre seu uso e fatores como: a redução do tempo de execução das tarefas, o aumento da qualidade dos serviços, o aumento da produtividade, a disponibilidade de informação ao público interno, a disponibilidade de informação a sociedade e, finalmente a promoção do estreitamento da relação entre o governo e a sociedade, todos receberam um percentual sobre o critério bom que variou de 50 a 75%.

7. Considerações finais

A tecnologia da informação apresenta-se como uma poderosa ferramenta à gestão das compras governamentais, bem como nos procedimentos licitatórios, já que abre caminhos para processos mais ágeis, transparentes e econômicos, além de contribuir com o processo democrático, expandindo a possibilidade de interação entre a administração pública e a sociedade.

De um modo geral o que se pôde constatar em relação ao portal de compras e ao pregão, é que ambos são inovações que vieram contribuir com a modernização e simplificação dos procedimentos relacionados à aquisição de bens e serviços, permitindo também um acompanhamento das atividades do setor público e uma interação por mais de um canal de comunicação, tornando o processo de contratação mais ágil para ambas as partes, ou seja, o fornecedor e o comprador.

Constatou-se, porém, que é necessário um melhor trabalho de divulgação dessa modalidade e dos seus benefícios perante os fornecedores, assim como, que exista mais informações disponíveis no portal sobre as modalidades licitatórias, principalmente no estágio de licitações encerradas, já que segundo os entrevistados ainda existe questionamentos dos fornecedores após o fechamento das licitações.

Acredita-se que os resultados encontrados sobre a variável pregão, apesar de apenas um ano de uso, fazem jus aos seus objetivos, que foram apontados por Rodrigues e Oliveira (2002) como: proporcionar a redução do tempo de realização do processo de compras, minimização dos custos para a Administração Pública bem como, proporcionar maior transparência nas negociações, dando maior credibilidade a licitação e ao setor público.

Esta pesquisa foi realizada tendo como fonte de dados as informações colhidas no portal de compras e através das informações prestadas pelos funcionários da SCC. No entanto, não foi analisado o ponto de vista de um dos principais usuários do Comprasnet-SE, bem como do pregão, que são os fornecedores do Estado, sendo essa uma sugestão para futuras pesquisas. Pode ainda ser analisado, o impacto da facilidade ocasionada pelo pregão, com relação à participação de fornecedores de outros estados frente aos fornecedores locais, assim como se houve por parte do Estado alguma preocupação em prepará-los para a utilização desta nova modalidade licitatória.

8. Referências bibliográficas

A NOVA MODALIDADE DE LICITAÇÃO O “PREGÃO” E SEUS ASPECTOS JURÍDICOS E PRÁTICOS. Brasília, 12 jun. 2000.

ALBERTIN, L. A. *Comércio Eletrônico*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BRASIL, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.comprasnet.se.gov.br>>. Acesso em: 18 jun. 2003.

BRASIL, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.comprasnet.se.gov.br>>. Acesso em: 18 jun. 2003.

CCPR - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; MPOG - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. *2 Anos de Governo Eletrônico: Balanço de Realizações e Desafios Futuros*. Brasília, dez 2002. Disponível em: <http://federativo.bndes.gov.br/destaques/egov/egov_estudos.htm>. Acesso em: 16 maio 2004.

FERNANDES, Andréa G. *E- governo no Brasil: Estudo da Secretaria para Assuntos Fiscais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (SF/BNDES)*. Brasília, jan. 2001. Disponível em: <http://federativo.bndes.gov.br/destaques/egov/egov_estudos.htm>. Acesso em: 16 maio 2004.

FERNANDES, Andréa G.; AFONSO, José R. R. E-governo no Brasil: experiências e perspectivas. *Revista do BNDES*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p. 21-24, jun. 2001.

FERNANDES, Ciro C. C. *SIASG/Comprasnet: A Tecnologia da Informação na Gestão das Compras Governamentais na Administração Pública Federal Brasileira*. Brasília, maio 2002. Disponível em: <http://federativo.bndes.gov.br/destaques/egov/egov_estudos.htm>. Acesso em: 16 maio 2004.

FUOCO, Taís. *Guia valor econômico de comércio eletrônico*. 1ª Edição. São Paulo: Globo, 2003.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 4ª Edição. São Paulo: Atlas, 1995.

JOIA, Luiz Antonio; FLEURY, Newton. A tecnologia da informação como propiciadora de processos de governo eletrônico: o caso do DETRAN – RJ. In: 27º *ENANPAD*, Atibaia, set. 2003.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Metodologia do trabalho científico*. 3ª Edição. São Paulo: Atlas, 1991.

LAUDON, Kenneth C.; LAUDON, Jane Price. *Sistemas de informação*. 4ª Edição. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

MPOG - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. *Histórico do Governo Eletrônico*. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/governoeletronico/index.html>>. Acesso em: 27 jun. 2004.

REZENDE, Denis A.; ABREU, Aline F. *Tecnologia da informação aplicada a sistemas de informação empresarial*. São Paulo: Atlas, 2000.

RICHARDSON, Roberto Jarry; colaboradores. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3ª Edição, São Paulo: Atlas, 1999.

RODRIGUES, Marcos F.; OLIVEIRA, Marcos I. Revolução na gestão de compras do setor público: o sistema de registro de preços, o pregão e o portal Comprasnet. In: 26º *ENANPAD*, Salvador, set. 2002.

RUEDIGER, Marco Aurélio. Governança Democrática na Era da Informação. In: 27º *ENANPAD*, Atibaia, set. 2003.

_____. *Governo Eletrônico ou Governança Eletrônica – Conceitos alternativos no uso das tecnologias de informação para o provimento de acesso cívico aos mecanismos de Governo e da reforma do Estado*. Brasília, 2002. Disponível em: <<http://www.clad.org.ve/fulltext/0043106.pdf>> Acesso em: 24 fev. 2004, 15:50:16.

SANTOS, Paula. *Os avanços do Governo Eletrônico no Brasil*. Abr. 2003. Disponível em: <<http://www.centerdigitalgov.com/international/story.php?docid=47060>>. Acesso em: 24 fev. 2004.

SERGIPE, Decreto nº. 22.290, de 20 de outubro de 2003. Institui a obrigatoriedade de divulgação prévia, no Portal de Compras do Estado de Sergipe - ComprasNet.SE, das aquisições de bens e serviços a serem feitas, no âmbito da Administração Pública Estadual - Poder Executivo, e dá outras providências. *Diário Oficial* (do Estado de Sergipe), Aracaju, 16 fev. 2004.

SERGIPE, Decreto nº. 22.342, de 28 de outubro de 2003. Institui o Portal de Compras do Estado de Sergipe-ComprasNet.SE para as aquisições de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Estadual. *Diário Oficial* (do Estado de Sergipe), Aracaju, 29 out. 2003.

SERGIPE, Decreto nº. 22.619, de 18 de dezembro de 2003. Estabelece normas regulamentares sobre a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Estadual, Direta e Indireta, do Poder Executivo, e dá providências correlatas. *Diário Oficial* (do Estado de Sergipe), Aracaju, 19 dez. 2003

SERGIPE, Decreto nº. 22.620, de 18 de dezembro de 2003. Dispõe normas regulamentares sobre a realização do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Estadual, Direta e Indireta, do Poder Executivo do Estado, e dá providências correlatas. *Diário Oficial* (do Estado de Sergipe), Aracaju, 19 dez. 2003.

SERGIPE, Lei nº. 5.280, de 29 de janeiro de 2004. Dispõe sobre a Superintendência de Compras Centralizada. *Diário Oficial* (do Estado de Sergipe), Aracaju, 2 fev. 2004.

TORRES, Norberto A. *Competitividade empresarial com a tecnologia da informação*. São Paulo: Makron Books, 1995.

VERGARA, Sylvia Constant. *Projetos e relatórios de pesquisa em administração*. 3ª Edição. São Paulo, Editora Atlas, 2000.

